

**PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009
(Do Poder Executivo)**

Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências.

**EMENDA ADITIVA Nº _____ de 2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Acrescente-se o seguinte art. 14 ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. 14. As sessões deliberativas do Conselho Deliberativo do Fundo Social – CDFS serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições e as suas atas transcritas e publicadas, pelo menos, na rede internacional de computadores.”

Justificação

A publicidade e a transparência das ações realizadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social – CDFS por meio de

audiências públicas e outras formas de divulgação tornam as ações implementadas pelo Fundo mais próximas da população ao serem reconhecidas pelos resultados efetivos de sua atuação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2009.

**Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM**

Líder do PCdo B	_____
Líder do PMDB	_____
Líder do DEM	_____
Líder do PT	_____
Líder do PSB	_____
Líder do PP	_____
Líder do PV	_____
Líder do PDT	_____
Líder do PMN	_____